

=LEI Nº 593, DE 04 DE JULHO DE 1.975=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$15.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um - crédito adicional especial até a importância de Cr\$15.000,00 - (Quinze mil cruzeiros), para atender as despesas com a desapropriação de um terreno urbano, localização na Vila Sobrado, necessário a abertura de ruas e construção de uma praça pública.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :

O- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

B-Administração Superior-Executivo

I-Gabinete do Prefeito

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 1 0

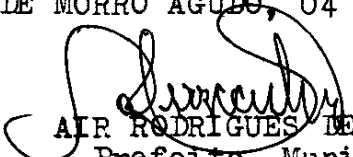
Pessoal

3 1 1 1 - 02

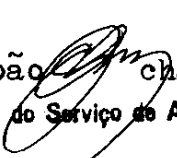
Pessoal Civil.....Cr\$15.000,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE JULHO DE 1.975.-

  
AIR RODRIGUES DE CASTRO  
Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João  Chaves  
Diretor do Serviço de Administração